



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicação

O Decreto N° 092 de 2018
17/12/18 foi publicado nesta
data Em 17/12/2018.


Assinatura do Responsável

DECRETO N° 092/2018
De 17 de dezembro de 2018

**Autoriza a abertura de Crédito Suplementar
no valor de R\$ 35.600,00 para o fim que
especifica.**

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade ao disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 2.138/2018, de 17 de dezembro de 2018:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de **R\$ 35.600,00** (trinta e cinco mil e seiscientos reais).

SECRETARIA DE SAÚDE Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 276	R\$	<u>35.600,00</u>
	R\$	35.600,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo 1º será coberto pela redução de dotações orçamentárias abaixo especificadas:

SECRETARIA DE SAÚDE Despesas Correntes

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 287	R\$	5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 299	R\$	1.000,00
3.3.90.30.00 – Despesas e Passagens com Locomoção – 281	R\$	5.100,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Física - 282	R\$	3.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Física - 300	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica - 293	R\$	3.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica - 298	R\$	2.000,00
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais - 292	R\$	4.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despesas de Capital

4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – 275	R\$	3.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – 295	R\$	2.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – 297	R\$	<u>5.000,00</u>
	R\$	34.100,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Despesas Correntes**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 301	R\$	500,00
3.3.90.30.00 – Despesas e Passagens com Locomoção – 302	R\$	500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica - 303	R\$	<u>500,00</u>
	R\$	1.500,00

TOTAL GERAL: R\$ 35.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Câmara, em 17 de dezembro de 2018.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NATALIA DA SILVA MENTZ
Diretora de Administração



Rua: General David Canabarro, 120 – Fone PABX: (51) 3655-1399 – Fax: (51) 3655-1351
CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA Rio Grande do Sul
CNPJ: 88.117.726/0001-50 e-mail: administracao@generalcamara.com

Construindo uma nova história